



**DECRETO NÚMERO 382/2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.130, de 11 de junho de 2025, DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 41.952,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 002 – Secretaria Municipal de Governo  
Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Governo  
Função 04 – Administração  
Sub-Função 122 – Administração Geral  
Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo  
Projeto/Atividade 2010 – Manutenção Atividades Secretaria de Governo  
Elemento 3.3.50.41.00 – FR 1500.000 0000 Contribuições Sociais ..... 41.952,00

**Total ..... 41.952,00**

**Art. 2º)** A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 41.952,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 015 – Fundo Municipal Assistência Social  
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Assistência Social  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária  
Programa 0804 – Proteção Social Alta Complexidade




Projeto/Atividade 2035 – Manutenção Ativ. Proteção Social Alta Complexidade  
Elemento 3.3.90.32.00 – FR 1500.000 0000 Material, Bem ou Serviço para  
Distribuição ..... 41.952,00

**Total ..... 41.952,00**

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente  
Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se  
contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 11 de junho de 2025.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará